# JORNAL OFICIAL

## I SÉRIE – NÚMERO 115

**QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2012**


ÍNDICE:


**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria n.º 82/2012:**

Aprova o Regulamento do Programa “Formação no verão”.





**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

**Portaria n.º 82/2012 de 18 de Julho de 2012**

A história da emigração açoriana remonta ao século XVI, verificando-se uma ampla diversidade de espaços geográficos de destino na escolha de novos lares.

Após séculos de presença açoriana no exterior, a identidade deste povo não se reduziu à aculturação social, mas resultou antes num processo ativo de convergência cultural com os locais de acolhimento.

Atualmente, a ligação dos Açores às suas comunidades e destas com a Região tem-se pautado por uma permanente procura de atualização das ligações históricas e sentimentais existentes, assente no papel e na responsabilidade das gerações futuras, e em particular dos jovens da diáspora e da região, enquanto vetor fundamental da preservação da identidade cultural e da construção de novas parecerias e oportunidades.

Conscientes que estamos ligados por laços indestrutíveis de sangue, de afetos e de cultura, as comunidades açorianas espalhadas pelo mundo reconhecem a importância em contribuírem para o desenvolvimento dos Açores, apostando na juventude açoriana como motor essencial de progresso e futuro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 6, da alínea c) do nº 7 do artigo 5º e o nº 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, o seguinte:

1 – É aprovado o Regulamento do Programa “Formação no verão”, anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2 – O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Secretário Regional da Presidência.

Assinada em 6 de julho de 2012.

O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## Anexo I

## Regulamento

## Programa "Formação no verão"

Artigo 1.º

### Objeto

O presente diploma regulamenta o programa "Formação no verão" que visa incentivar a participação dos jovens açorianos na dinâmica social e cultural das comunidades açorianas no mundo, contribuindo para o seu enriquecimento curricular e pessoal, através de uma experiência formativa não remunerada em contexto laboral.

Artigo 2.º

### Objetivos

1)Aproximar os jovens açorianos, que estejam a frequentar o ensino superior em Portugal, da realidade cultural das comunidades açorianas espalhadas pelo mundo.

2)Oferecer uma experiência formativa de cariz profissional não remunerada no estrangeiro aos jovens açorianos, facilitando um melhor conhecimento do mercado trabalho internacional e promovendo mais-valias para as empresas e entidades que os acolham, bem como para as que possam vir a recebê-los posteriormente nos Açores.

3)Proporcionar uma experiência de enriquecimento profissional aos jovens açorianos em entidades públicas e privadas internacionais.

4)Sensibilizar as comunidades açorianas, e em particular as suas instituições e empresas, para o valor e importância da formação dos jovens enquanto fator de enriquecimento profissional e pessoal, elo de ligação à Região e vetor de formação de novas oportunidades para jovens e instituições.

5)Aumentar a visibilidade das atividades dos jovens, no período de férias escolares de verão, incentivando a criação de redes, a cooperação e as sinergias entre a Região e os locais de acolhimento das comunidades açorianas;

6)Promover a Região Autónoma dos Açores e as suas Comunidades espalhadas pelo mundo.

Artigo 3.º

### Destinatários

1)Estudantes: Jovens naturais dos Açores dos 18 aos 30 anos, a frequentar o ensino superior em Portugal, que estejam à altura da experiência formativa, no máximo no penúltimo ano da



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

licenciatura e que, por motivação pessoal e/ou profissional, queiram livremente assumir o compromisso de dedicar parte do seu tempo, gratuitamente, com regularidade e responsabilidade, a projetos e atividades das comunidades açorianas.

2)Entidades: Entidades públicas ou privadas das comunidades açorianas, legalmente constituídas, disponíveis para enquadrar, formar, apoiar e orientar jovens universitários integrando-os nas suas atividades, de acordo com os seus conhecimentos, capacidades pessoais e interesses.

Artigo 4.º

**Áreas de formação**

São áreas de formação do Programa todas as oferecidas pelos promotores e correspondidas pelos cursos frequentados pelos jovens universitários.

Artigo 5.º

**Período de candidaturas**

1.A apresentação de candidaturas pelos estudantes e promotores é feita em formulário próprio, disponível no sítio da internet.

2.O período de apresentação de candidaturas por parte dos estudantes é feito durante o mês de maio.

Artigo 6.º

**Duração da formação**

1.A formação decorrerá preferencialmente durante o mês de agosto, podendo ocupar a duração completa do mês ou menos, em função das disponibilidades e projetos apresentados pelas entidades proponentes.

2.Excecionalmente, e desde que devidamente fundamentado à Direção Regional das Comunidades, o período de formação poderá ser alterado.

3.Para efeitos do número anterior, a formação só poderá ser frequentada após a primeira quinzena de julho e antes da primeira semana de setembro.

Artigo 7.º

**Critérios de Apreciação dos Projetos dos Promotores**

A apreciação dos projetos é feita de acordo com os seguintes critérios:

1.Relevância do projeto face às necessidades e prioridades dos estudantes universitários açorianos.

2.Capacidade técnica e de organização da entidade promotora, face às obrigações do presente regulamento.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 8.º

**Direitos do Estudante**

1.O Estudante tem direito a:

a.Despesas de transportes aéreos, pelos itinerários mais económicos, entre os Açores e o local de destino;

b.Seguro de viagem e saúde;

c.Alojamento;

d.Refeições.

2.Da participação dos estudantes nesta experiência formativa não decorre qualquer relação de trabalho subordinado ou autónomo, ou qualquer relação de conteúdo funcional ou patrimonial permanente com a entidade promotora.

Artigo 9.º

**Deveres do Estudante**

1.Constituem deveres do Estudante:

a.Respeitar os princípios deontológicos por que se rege a entidade promotora e onde se realiza a experiência formativa.

b.Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade promotora e dos respetivos programas ou projetos.

c.Atuar de forma diligente, isenta e solidária.

d.Zelar pela boa utilização dos recursos e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor.

e.Colaborar com os profissionais da entidade promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas.

f.Não assumir o papel de representante da entidade promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta.

g.Corresponder à boa representação da Região Autónoma dos Açores no exterior;

h.Cumprir com a demais legislação nacional existente do local de acolhimento.

2.Todos os jovens selecionados ficam obrigados a cumprir na íntegra as regras do presente Programa, sob pena de reembolso de todas as suas despesas com a sua participação.

3.Ao preencher o formulário, o candidato deve declarar, no local próprio, ter conhecimento e concordar com o disposto no regulamento.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 10.º

**Deveres das entidades promotoras**

1.As entidades promotoras não podem utilizar o presente Programa como forma de suprir ou substituir os recursos humanos necessários ao seu normal funcionamento.

2.São deveres das entidades promotoras:

a.Elaborar, em formulário próprio, o projeto de formação, definindo objetivos, estratégias e programa de atividades a desenvolver pelo estudante;

b.Manter ocupados os jovens nos projetos aprovados, garantindo a orientação adequada ao desempenho da atividade prevista;

c.Manter o desenvolvimento do projeto, respeitando as atividades, tarefas, horários e períodos de funcionamento indicados no projeto aprovado;

d.Comunicar à Direção Regional das Comunidades todas as situações que perturbem ou impeçam o normal desenvolvimento da atividade;

e.Zelar pela boa execução do projeto e pelo compatível enquadramento dos estudantes participantes, nomeadamente, no que respeita à sua segurança;

f.Promover a formação necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

g.Nomear um responsável pelo estudante;

h.Garantir o alojamento e refeições aos estudantes durante o período de formação;

Artigo 11.º

**Deveres da Direção Regional das Comunidades**

Compete à Direção Regional das Comunidades:

1.Divulgar o Programa Formação no verão;

2.Assegurar o processo de recrutamento, seleção e organização das candidaturas das entidades proponentes e dos estudantes açorianos candidatos;

3.Assumir todos os encargos financeiros decorrentes da execução do Programa, nomeadamente:

a.Encargos com os transportes aéreos;

b.Encargos com os seguros de viagem e de saúde dos estudantes;

c.Encargos inerentes à participação da Região nas reuniões de organização, acompanhamento e execução dos projetos incluindo deslocações, alimentação e estada dos técnicos e coordenadores;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

d.Encargos inerentes à publicitação, à implementação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa.

4.Prestar todas as informações solicitadas;

5.O apoio técnico necessário à organização e execução dos projetos;

Artigo 12.º

**Incumprimentos**

Sempre que se verifique qualquer situação de incumprimento das condições previstas no presente Regulamento, a Direção Regional das Comunidades reserva-se o direito de eliminar do Programa Formação no verão a entidade promotora ou o jovem em situação de irregularidade.

Artigo 13º

**Disposições finais**

Os casos não previstos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua aplicação, serão resolvidos por despacho da Diretora Regional das Comunidades.

Artigo 14º

**Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## Programa "Formação no Verão"

**Ficha de Inscrição Entidade Promotora**

| Identificação e Caracterização da Entidade | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Tipo de Entidade:** | |
| Endereço: | |
| **Cidade:** | |
| **Estado / Província** | |
| Telefone: | |
| **Fax:** | |
| E-mail: | |
| **Website:** | |

| Identificação do responsável da Entidade | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Apelido:** | |
| **Nº de Identificação:** | |
| Endereço: | Telefone: |
| | Telemóvel: |
| | E-mail: |
| **Cargo:** | |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| Identificação do responsável pelo(s) Estudante(s) | |
|---|---|
| **Nome:**<br>**Apelido:**<br>**Nº de Identificação:** | |
| Endereço: | Telefone:<br>Telemóvel:<br>E-mail: |
| **Cargo:** | |

| Caracterização da oferta de formação |
|---|
| **Número de estudantes a receber: _____** |
| **Designação da oferta da formação:** |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| Conteúdo da Formação: |
| --- |
| Local onde irá ocorrer a formação: |
| Tarefas a executar pelo(s) estudante(s): |

| Caracterização do perfil do(s) estudante(s) pretendido(s) |
| --- |
| Áreas académicas pretendidas: |
| Conhecimentos Linguísticos: |
| Conhecimentos Informáticos: |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| Informações de Alojamento | |
|---|---|
| **Por favor, indique a morada aonde ficará o(s) estudante(s):** | |
| **Identificação do responsável pelo alojamento** | |
| **Nome:**<br>**Apelido:**<br>**Nº de Identificação:** | |
| Endereço: | Telefone: |
| | Telemóvel: |
| | E-mail: |

***Declaro, sob compromisso de honra, que as informações aqui contidas neste Formulário correspondem à veracidade das mesmas, e que aceito as condições do regulamento do Programa Formação no Verão.***

**Local e data:**

**Assinatura:**

**Cargo:**



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## Programa "Formação no Verão"

**Ficha de Inscrição Estudante**

| Dados Pessoais | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Apelido:** | |
| **Nº de Identificação:** | |
| **NIF:** | |
| Endereço: | Telefone: |
| | Telemóvel: |
| | E-mail: |
| **Data e local de nascimento:** | |

| Contatos de Emergência | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Apelido:** | |
| **Nº de Identificação:** | |
| Endereço: | Telefone: |
| | Telemóvel: |
| | E-mail: |
| **Grau de Relação:** | |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| Educação |
| --- |
| Nome do Estabelecimento de Ensino Superior: |
| Designação do Curso: |
| Ano que frequenta: |
| Número de anos do curso: |
| Áreas de Interesse: |

| Experiência Profissional | | |
| --- | --- | --- |
| Nome Entidade | Duração | Posição ocupada |
| | | |
| | | |
| | | |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

| Experiência Internacional | | |
|---|---|---|
| **País** | Duração | Razão da visita |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Conhecimentos Linguísticos (gerais) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Línguas** | Mau | Suficiente | Bom | Muito bom |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| Conhecimentos de Informática | | | |
|---|---|---|---|
| **Mau** | Suficiente | Bom | Muito bom |
| | | | |

| Preferências geográficas | | | |
|---|---|---|---|
| **País** | | **Estado / Província** | |
| | Brasil | | Rio de Janeiro |
| | | | Rio Grande do Sul |
| | | | Santa Catarina |
| | | | São Paulo |
| | | | Outro? Especifique: |
| | Canadá | | Ontário |
| | | | Québec |
| | | | British Colombia |
| | | | Manitoba |
| | | | Outro? Especifique: |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Estados Unidos da América | | Massachusetts |
| | | | Rhode Island |
| | | | Califórnia |
| | | | Outro? Especifique: |

| Outras informações | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Precisa de alojamento?** | | Sim | | Não |
| **Se não, por favor, indique a morada aonde ficará:** | | | | |
| **Observações:** | | | | |

*Declaro, sob compromisso de honra, que as informações aqui contidas neste Formulário correspondem à veracidade das mesmas, e que aceito as condições do regulamento do Programa Formação no Verão.*

**Local e data:**

**Assinatura:**

**ANEXAR**:

1. Cópia do documento de identificação
2. Cópia do certificado de matrícula
3. Plano curricular do curso universitário



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt